INDICAÇÃO Nº 321/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado no Município uma nova fórmula de coleta de lixo, sendo agora com relação ao lixo tóxico, de forma a preservar o meio ambiente e a saúde de todos os Munícipes Riostrenses.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, haja vista que o Município cresce abruptamente e atualmente um tema de relevante interesse Mundial se desenvolve e está cada vez mais presente em nossas vidas que é o crescimento com o desenvolvimento sustentável.

Nobres Edis, a questão é delicada, pois exige uma conscientização geral e proclama a educação de nossos contribuintes. E através deste caráter educativo, devemos incentivar junto aos órgãos competentes, igrejas, teatro, cinema, praia e etc., a nova prática.

Nós temos o recolhimento regular do lixo comum realizado no Município, bem como a coleta de lixo descartado através do cata-entulho.

Agora o que se propõe é uma nova coleta de lixo, o denominado lixo tóxico que causa um grande impacto ambiental.

A importância da separação do lixo tóxico, não é apenas para o meio ambiente, mas também para a saúde humana e dos animais, levando-se em conta que duas lâmpadas fluorescentes são suficientes para contaminar até 100 quilos de lixo comum.

Cada lâmpada tem 30 ml de mercúrio. Se descartada no lixo comum, vai para o aterro e contamina o solo e o lençol freático.

No caso do descarte incorreto das pilhas, metais pesados como Cadmo, mercúrio, chumbo e lítio contaminam o solo. São elementos perigosos, que ameaçam a saúde e o meio ambiente.

Sustento nesta indicação que alguns tipos de resíduos não podem ser jogados na lixeira comum. Pilhas, óleo de cozinha, eletrônicos, papeis e garrafas PET são exemplos de materiais que precisam ter destinação especial, pois podem ser reciclados, dando origem a novos produtos.

Outro elemento prejudicial, o óleo de cozinha é altamente poluente. Cada litro derramado na pia, além de danificar a instalação hidráulica, é suficiente para poluir até um milhão de litros de água. O prejuízo não para por aí: jogado na natureza, o óleo utilizado em frituras pela dona de casa provoca a morte de peixes e desequilibra o ecossistema. Para descontaminar a água, o custo é alto.

Por outro lado, muita coisa pode ser feita com o óleo de cozinha usado: fabricação de tintas, sabão, detergente e biodiesel. Alguns países como Bélgica, Holanda, França, Espanha e Estados Unidos possuem até recomendações oficiais para o descarte correto de óleos e gorduras de frituras.

A indicação deve ter respaldo junto aos restaurantes, cozinhas industriais, bem como a adesão dos moradores e a sociedade Riostrense em geral. O objetivo é sensibilizar as pessoas, com material informativo sobre o recolhimento deste lixo tóxico, onde o Poder Público deve veicular na imprensa escrita e falada, redes sociais, igrejas, teatro, cinema, a nova fórmula de recolhimento e descarte do lixo tóxico, sendo preciso que a população faça sua parte, pois o material deve ser armazenado em casa, separado do restante do lixo para evitar riscos à saúde e ao meio ambiente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-Autor